

ATA DE REUNIÃO

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELO MESTRE JOSÉ LUIS CHASQUEIRA FRADIQUE

N.º 1/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, reuniu por videoconferência (via plataforma zoom – ID da reunião 936 3454 0065), o Júri designado para as provas de atribuição do Título de Especialista requeridas pelo mestre José Luis Chasqueira Fradique, na área científica de “Ciências da Educação - Didática das Ciências” (CNAEF 142), no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Leiria e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico do título de especialista, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, alterado pelos Despachos n.ºs 13761/2011, de 30 de setembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro, 8919/2014, de 26 de junho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho e 2467/2022, de 10 de fevereiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39 de 24 de fevereiro.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Mestre António George Gonçalves Camacho, Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Despacho n.º 72/2022, de 30 de junho, pela Professora Adjunta Doutora Susana Alexandre dos Reis, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo Professor Coordenador Doutor Antonio José Correia de Almeida, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Lisboa, pela Professora Adjunta Doutora Marisa Sofia Monteiro Correia, da Escola Superior de Educação, do IPSantarém, pelo Dr. Fernando José Dias Costa e pela Dra. Paula Alexandra da Silva Quintão Robalo individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Para efeitos de assinatura da presente ata deu-se conhecimento do Despacho n.º 188/2020, de 18 de agosto no qual, o Presidente Interino do IPSantarém determina que as atas das reuniões de Júri de concursos e provas académicas, realizadas por videoconferência, sejam assinadas pelos Presidentes de Júri, depois de obtida anuênciade todos os seus membros. Deste modo, o procedimento a seguir será o de elaborar a ata, remetê-la a todos os membros do Júri que, por email, deverão dar a sua anuênciade texto proposto, devendo a mesma ser, obrigatoriamente, anexada à ata, passando, para todos os efeitos a fazer parte integrante da mesma.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos (OT): proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as mesmas (cf. n.º 1, do art.º 13.º, do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e n.º 1, do art.º 14.º, do Regulamento nº 445/2010, de 17 de maio de 2010, republicado pelo Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro).

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em particular as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente Júri, bem como os membros dos Institutos Politécnicos de Leiria e Lisboa, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Iniciada a reunião passou-se, de imediato, ao ponto único da OT, procedendo-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pelo candidato. Assim, Júri deliberou, por unanimidade, que o candidato José Luis Chasqueira Fradique satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a), do n.º 1, do art.º 13.º e alínea a), do n.º 1, do art.º 14 dos citados diplomas), por cumprir as seguintes condições exigidas nos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e 6.º do Regulamento n.º 445/2010 nas suas atuais redações:

- O requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas (obtida após a conclusão do grau académico e em contextos distintos da docência no ensino superior), com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas;

- O requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

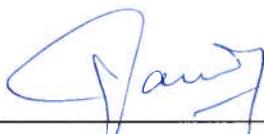
No que diz respeito ao requisito imposto pela alínea b), do n.º 1, do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e alínea b), do n.º 1, do art.º 14, do Regulamento nº 445/2010, de 17 de maio de 2010, republicado pelo Despacho n.º 2467/2022, de 10 de fevereiro - o trabalho apresentado inserir-se na área para que foram requeridas as provas - o júri considerou, por unanimidade, que faltam evidências no trabalho de natureza profissional, designado "*Contributos da Avaliação Formativa para a inovação das práticas pedagógicas no ensino das Ciências Naturais do 2.º Ciclo do Ensino Básico*", que o permitam enquadrar na área científica de "Ciências da Educação - Didática das Ciências" (CNAEF 142).

Neste sentido, o júri, deliberou por unanimidade, solicitar que o candidato, no prazo máximo de quarenta e cinco dias úteis, apresente, no trabalho de natureza profissional, uma melhor explicitação do enquadramento da intervenção e efetue a discussão das implicações didáticas dessa intervenção, conforme mencionado no resumo do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente do Júri, depois de cumprido o procedimento previsto no Despacho n.º 188/2020, de 18 de agosto do IPSantarém.

Santarém, 13 de setembro de 2022.

O Presidente do Júri



Mestre António George Gonçalves Camacho

(Por delegação de competência do Presidente do IPSantarém)

